

BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 04.601.397/0001-28

NIRE 23.3.0004573-4

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 2024**

- 1 **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 13 de setembro de 2024, às 11:30 horas, na sede social da Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A. ("**Companhia**"), localizada na cidade de Pereiro, Estado do Ceará, na Rodovia CE-138, Trecho Pereiro CE Divisa com RN, Km14, Estrada de Acesso Brisa 1Km, Portão A, Prédio 2, Entrada 3, Térreo, CEP 63460-000.
- 2 **PRESENCAS:** Presente a acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas.
- 3 **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação do edital de convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**").
- 4 **MESA:** Verificado o quórum para instalação da Assembleia, a mesa foi composta pelo Sr. José Roberto Nogueira – Presidente; e pelo Sr. João Paulo Estevam – Secretário, conforme indicação do presidente da mesa, nos termos do artigo 11 do estatuto social da Companhia ("**Estatuto Social**").
- 5 **ORDEM DO DIA:** Discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** aprovação do "Protocolo e Justificação de Incorporação da Brisanet Participações S.A. pela Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A." celebrado entre os administradores da Companhia e da Brisanet Participações S.A., controladora da Companhia ("**Brisanet Participações**" e, em conjunto com a Companhia, "**Companhias**") em 29 de julho de 2024 ("**Protocolo e Justificação**"), que estabelece os termos e condições da incorporação da totalidade do patrimônio líquido da Brisanet Participações, a valor contábil, pela Companhia, com a consequente extinção da Brisanet Participações e a sua sucessão, em todos os seus direitos e obrigações, a título universal e para todos os fins de direito, sem qualquer solução de continuidade, pela Companhia ("**Incorporação**"); **(ii)** ratificação da contratação da Avaliadora (conforme definido abaixo) para a elaboração do laudo de avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da Brisanet Participações a ser incorporado pela Companhia no âmbito da Incorporação, elaborado com base nas informações financeiras intermediárias da Brisanet Participações referentes ao período de três meses findo em 31 de março de 2024, na forma do Anexo 4.1 do Protocolo e Justificação ("**Laudo de Avaliação**"); **(iii)** aprovação do Laudo de Avaliação; **(iv)** aprovação da Incorporação e o consequente aumento de capital da Companhia; **(v)** aprovação da alteração do artigo 5º, *caput*, do estatuto social da Companhia ("**Estatuto Social**"), em razão do aumento de capital da Companhia decorrente da Incorporação; **(vi)** autorização aos administradores a praticar demais atos necessários à Incorporação, inclusive o cancelamento concomitante das ações de emissão da Companhia detidas pela Brisanet Participações, a fim de eliminar a participação recíproca entre a Companhia e a Brisanet Participações.
- 6 **DELIBERAÇÕES:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, a acionista única da Companhia deliberou, sem ressalvas, observado que a eficácia das

deliberações está condicionada à verificação das condições suspensivas aplicáveis à Incorporação, conforme previstas no Protocolo e Justificação, nos termos do artigo 125 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002:

- (i) aprovar o Protocolo e Justificação, que estabelece os termos e condições da Incorporação, constante do **Anexo I** desta ata;
- (ii) ratificar a contratação da Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda., sociedade simples com sede na Avenida Washington Soares, nº 55, sala 508 e 509 (parte), na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60811-341, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 61.366.936/0017-92, como empresa especializada responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação ("**Avaliadora**");
- (iii) aprovar o Laudo de Avaliação;
- (iv) aprovar a Incorporação e o conseqüente aumento do capital social da Companhia no montante de R\$28.790.255,74 (vinte e oito milhões, setecentos e noventa mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), conforme valor apurado para o patrimônio líquido da Brisamet Participações, nos termos do Laudo de Avaliação, ajustado para eliminar a participação detida pela Brisamet Participações na Companhia, mediante a emissão, pela Companhia, de 1 (uma) ação ordinária, nominativa, escritural e sem valor nominal, para cada ação ordinária, nominativa, escritural e sem valor nominal, de emissão da Brisamet Participação detida por acionistas da Brisamet Participações na data de implementação da Incorporação, em atenção à relação de troca prevista no Protocolo e Justificação, observado que, em decorrência da Incorporação, as ações de emissão da Companhia que sejam detidas pela Brisamet Participações serão canceladas;
- (v) em razão do aumento do capital social da Companhia aprovado nos termos do item (iv) acima, aprovar a alteração do artigo 5º, *caput*, do Estatuto Social, que, assumindo que não haja alteração do número de ações mantidas em tesouraria pela Brisamet Participações (inclusive em razão do eventual exercício do direito de recesso pelos acionistas da Brisamet Participações), passará a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 5º. O capital social subscrito e integralizado é de R\$1.372.035.823,74 (um bilhão, trezentos e setenta e dois milhões, trinta e cinco mil, oitocentos e vinte e três e setenta e quatro), dividido em 445.744.916 (quatrocentos e quarenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e dezesseis) ações ordinárias, todas nominativas escriturais e sem valor nominal."

- (vi) autorizar a administração da Companhia a praticar demais atos necessários à Incorporação, inclusive o cancelamento concomitante das ações de emissão da Companhia detidas pela Brisamet Participações, a fim de eliminar a participação recíproca entre a Companhia e a Brisamet Participações.

7 ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos desta Assembleia para lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Reabertos os trabalhos, a presente ata foi lida, aprovada e assinada pela mesa e pela

Acionista Única. **Assinaturas:** Mesa: José Roberto Nogueira – Presidente; João Paulo Estevam – Secretário; Acionista: Brisanet Participações S.A.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

Pereiro, 13 de setembro de 2024.

José Roberto Nogueira
Presidente

João Paulo Estevam
Secretário

BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº 04.601.397/0001-28
NIRE 23.3.0004573-4

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 2024**

Anexo I
Protocolo e Justificação